

## O VALOR DA IDENTIFICAÇÃO DAS OITO DIMENSÕES DA PRUDÊNCIA NA TAREFA JURÍDICA

**Antonio Jorge Pereira Júnior<sup>1</sup>**

**Paula Valverde Santos<sup>2</sup>**

**Francisco Nicolas Martins Santiago<sup>3</sup>**

1. Universidade de São Paulo – Doutor em Direito; antoniojorge@unifor.br
2. Universidade de Fortaleza (UNIFOR) – Mestranda em Direito Constitucional;  
paulavalverde.st@gmail.com
3. Universidade de Fortaleza (UNIFOR) – Mestrando em Direito Constitucional;  
nicolas.martins.scj@gmail.com

### RESUMO

Este relato de experiência descreve a prática docente realizada com os alunos de mestrado e doutorado em Direito da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), na disciplina de Didática do Ensino Jurídico, no segundo semestre de 2023, com o intuito de facilitar a compreensão das oito partes integrantes da prudência, desenvolver o raciocínio prático prudencial nos alunos de Direito, promover a aplicação prática das dimensões da prudência em situações concretas e utilizar ferramentas digitais para engajar os alunos e coletar dados sobre sua compreensão. Para o desenvolvimento dessa prática considerou-se que os alunos já haviam compreendido que a missão do professor de Direito é colaborar na formação do raciocínio prático prudencial do graduando em Direito. Esse raciocínio é essencial para que o estudante possa identificar o direito devido em cada situação de conflito e indicar soluções ou resoluções para problemas de natureza jurídica.

**Palavras-chave:** Ensino do Direito. Graduação. Raciocínio prático prudencial.

### APRESENTAÇÃO

O raciocínio prático prudencial é um instrumento fundamental para os profissionais do Direito, pois os possibilita identificar o direito aplicável em cada situação de conflito e propor soluções ou resoluções para questões jurídicas.

Segundo Aristóteles (2001, p. 114) a prudência consiste em uma “disposição



acompanhada de razão verdadeira, voltada para a ação, no que diz respeito às coisas boas e más para o homem" (Aristóteles, 2001, p. 114). Em igual sentido, Pieper (2011, p. 45) destaca que "a prudência é a mãe de todas as virtudes, pois é ela que determina o meio termo, a justa medida, em todas as ações humanas".

Dada a sua importância para os profissionais do Direito, a prudência deve ser desenvolvida desde a graduação, de modo que compete ao professor de Direito colaborar na formação do raciocínio prático prudencial dos graduandos.

Em meio a esse contexto, foi desenvolvida uma prática docente, no segundo semestre de 2023 com os alunos de mestrado e doutorado em Direito da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), na disciplina de Didática do Ensino Jurídico. Essa tinha por objetivos facilitar a compreensão das oito partes integrantes da prudência, desenvolver o raciocínio prático prudencial nos alunos de Direito e promover a aplicação prática das dimensões da prudência em situações concretas.

Para tanto, adotou-se como metodologia o uso de um formulário Google, que visava engajar os discentes e coletar dados sobre sua compreensão acerca da prudência e, a partir disso, familiarizá-los com as oito partes da prudência, conforme trabalhadas pela filosofia clássica realista. O formulário foi enviado aos alunos por meio de Grupo de WhatsApp da disciplina e continha uma série de questões divididas em blocos, cada um com um foco específico. As questões foram posteriormente discutidas em sala de aula, mediadas pelo professor, que introduziu novos conceitos por meio de reflexão, aplicação a situações concretas pessoais, associação a estratégias formativas e análise do raciocínio prudencial frente a desafios apresentados no formulário.

## DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Em um primeiro momento da aula, o docente realizou uma breve contextualização sobre a importância da prudência na prática jurídica e a missão do professor de Direito em desenvolver essa virtude nos alunos. Em seguida, foi explicado aos discentes que a prudência é composta por oito partes, no caso, a memória, a docilidade, a sagacidade, a razão, a inteligência, a circunspeção, a previdência e a cautela.

Feitas essas considerações, foi enviado um formulário Google para os alunos, por meio de grupo de Whatsapp. Esse formulário era estruturado em cinco blocos, cada um com



um conjunto de perguntas destinadas a explorar diferentes aspectos da prudência e a percepção dos alunos sobre essas dimensões.

O primeiro bloco, intitulado “Em Busca da Compreensão Média do Aluno sobre a Prudência”, era composto pela seguinte pergunta: "Quais das palavras abaixo você associaria à palavra ‘prudência’? (Pode marcar tantas quanto desejar)". As opções incluíam: cautela, esperteza, correção, felicidade, justiça, bem, inteligência, temeridade, audácia e covardia.

O segundo bloco, denominado “Acostumando o Aluno a Trabalhar com as 8 Partes da Prudência” (Melo, 2017) abrangia as quatro indagações descritas a seguir:

- a) "Relativamente às 8 partes da prudência acima descritas, pensando em situações concretas de sua vida, assinale duas dimensões que identifica como sendo mais comuns em sua conduta";
- b) "Relativamente às 8 partes ou dimensões da prudência acima descritas, pensando em situações concretas de sua vida, assinale duas que desconfia serem menos comuns em sua conduta";
- c) "Assinale três das partes integrantes (ou dimensões) da prudência que julga mais necessárias";
- d) "Assinale três partes integrantes da prudência que julga menos relevantes".

O terceiro bloco, nomeado como “Associando Atividades ou Estratégias Didáticas com o Desenvolvimento das Partes de Prudência” (Pereira Júnior; Melo, 2018), abrangia a questão "A principal virtude do jurista é a prudência, a arte de pensar para avaliar, decidir e agir bem. Como um professor de Direito pode estimular o desenvolvimento da prudência em seus alunos? Como você acha que teria sido melhor estimulado em sala a desenvolver tal virtude ou hábito intelectual?". Entre as opções, estavam:

- a) “Relato e análise de casos”;
- b) “Perguntas do professor que repassasse as partes integrantes da prudência na análise de leis, doutrinas e jurisprudência”;
- c) “Simulações das posições das partes em um processo”;
- d) “Estímulo ao debate entre os alunos mediando com questões”;
- e) “Demandar pesquisas sobre temas de modo atraente”;



- f) “Encontros com profissionais ou partes de casos estudados”;
- g) “Orientação na tarefa de pensar e projetar leis”;
- h) “Comparação de autores e doutrinas sobre temas da matéria”;
- i) “Elaboração de trabalhos em equipe”;
- j) “Contar histórias sobre fatos relacionados à matéria”;
- k) “Uso de cinema, música e literatura para ilustrar os temas”;
- l) “Estímulo ao raciocínio rápido e sagacidade com desafios e jogos”;
- m) “Trabalho sobre provas e avaliações após o resultado imediato”;
- n) “Discussão de notícias de jornais relacionadas à matéria”.

O quarto bloco, identificado como “Estimulando a Associação da Qualidade Docente com o Desenvolvimento da Prudência no Estudante”, referia-se ao seguinte questionamento “Quais professores da graduação exerceram maior influência sobre o aprimoramento de sua prudência, resultado que ultrapassa a 'transmissão de conteúdo técnico'?”

Por fim, o quinto bloco designado como “Exercícios para Discussão em Sala e Identificação das Partes da Prudência nos Argumentos dos Alunos”, englobava as questões transcritas abaixo:

- a) "Atribua nota de 1 a 5 para a frase abaixo, sendo a nota 1 representativa de total discordância e a nota 5 de total concordância: 'Tudo é relativo'";
- b) "Atribua nota de 1 a 5 para a frase abaixo, sendo a nota 1 representativa de total discordância e a nota 5 de total concordância: 'Não existem verdades'";
- c) "Atribua nota de 1 a 5 para a frase abaixo, sendo a nota 1 representativa de total discordância e a nota 5 de total concordância: 'O Direito nada mais é que um produto cultural'";
- d) "Atribua nota de 1 a 5 para a frase abaixo, sendo a nota 1 representativa de total discordância e a nota 5 de total concordância: 'Siga sempre a sua intuição'";
- e) "Atribua nota de 1 a 5 para a frase abaixo, sendo a nota 1 representativa de total discordância e a nota 5 de total concordância: 'Nem tudo é relativo'".

Foi concedido um prazo de uma hora para que os alunos respondessem ao formulário. Transcorrido esse prazo, as questões foram discutidas em sala, com a mediação do Professor, que lhes foi familiarizando com os novos conceitos pela reflexão, aplicação a



situações concretas pessoais, associação a estratégias formativas e análise do raciocínio prudencial diante de questões-desafio ao fim do formulário.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao final da prática pedagógica apresentada, os alunos chegaram à conclusão de que a identificação e compreensão das oito partes da prudência são fundamentais para o desenvolvimento do raciocínio prático prudencial. Eles reconheceram que essa prática os ajudou a refletir sobre suas próprias condutas e a importância de cada dimensão da prudência na prática jurídica, bem como começaram a perceber como certas práticas didáticas podem ser associadas às partes da prudência.

Este relato de prática docente demonstra a importância de uma abordagem reflexiva e crítica na identificação e compreensão das oito dimensões da prudência, destacando a necessidade de desenvolver habilidades analíticas e a capacidade de aplicar essas virtudes na prática jurídica.

## CONCLUSÃO

A realização da prática pedagógica descrita neste trabalho, demonstrou, dentre outros pontos, a importância da implementação de ferramentas digitais, a exemplo de formulários online, como meios para engajar os alunos e coletar dados sobre suas compreensões acerca de determinados temas. Além disso, evidenciou a pertinência da utilização de metodologias que promovam, nos discentes, a reflexão crítica e a capacidade de identificar e avaliar virtudes essenciais para a prática jurídica. Por fim, destacou o impacto da incorporação de práticas pedagógicas inovadoras que promovam a análise crítica e o engajamento ativo dos alunos.

## REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. Tradução de Edson Bini. São Paulo: Martin Claret, 2001.

MELO, Rafael Veras Castro. **A formação do jurista na prudência como desafio do ensino jurídico**. 2017. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2017. Disponível em: <https://uol.unifor.br/auth-sophia/exibicao/16889>. Acesso em: 11 set. 2024.





XVI  
ENCONTRO  
DE PRÁTICAS  
DOCENTES

25 de outubro de 2024

UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR

ISSN 2179-4332

PEREIRA JÚNIOR, Antônio Jorge; MELO, Felipe Antônio de Castro Bezerra Morais. A relevância da prudência nos métodos de ensino participativo para a didática jurídica.

**Conhecimento & Diversidade**, Niterói, v. 10, n. 20, p. 116-128, jan./abr., 2018.

Disponível em:

[https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/conhecimento\\_diversidade/article/view/3493](https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/conhecimento_diversidade/article/view/3493).

Acesso em: 15 set. 2024.

PIEPER, Josef. A Prudência. Tradução de José Maria de Almeida. São Paulo: É Realizações, 2011.

## AGRADECIMENTOS

Sinceros agradecimentos à Universidade de Fortaleza por incentivar a produção científica.

